

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade e Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Mandado expedido por determinação da MM. Juíza de Direito do Primeiro Juizado Especial Cível de Cuiabá, nesta Capital, extraído dos autos nº 1006696-20.2021.8.11.0001, tendo como Parte Exequente: **CONJ CONDOMINIO RESIDENCIAL MIGUEL SUTIL e Parte Executada: MARIA JOSE DE ALMEIDA e LUCAS DE ALMEIDA OLIVEIRA SANTOS**, que de posse do mandado, me dirigi na Rua Clarindo Epifânio da Silva, 2170, Bairro Despraiado, nesta Capital, onde ali estando e após as formalidades legais, fui recebido no Bloco 02, Apartamento 201, pelo Senhor PEIXOTO, que informou morar ali de aluguel, que a Senhora MARIA JOSÉ DE ALMEIDA é falecida e que aluga o referido apartamento do seu filho LUCAS DE ALMEIDA OLIVEIRA SANTOS, tendo o mesmo permitido a entrada desta Oficial no Apartamento 201, do Bloco B-02, sendo um Apartamento pequeno, tendo dois quartos, 01 banheiro, 01 cozinha, estando com as paredes todas sujas, mas com o piso bom, aparentando estar precisando de uma reforma, e conforme informações do próprio condomínio em relação a outros apartamentos do condomínio e moradores dali, os apartamentos ali variam de 130.000,00(cento e trinta mil) 160.000,00(CENTO E SESSENTA MIL), avalio o bem Penhorado em R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS). Imagens em anexo.

Nada mais havendo a avaliar e nem a informar, dou por encerrado este auto.

Cuiabá-MT., 09 de agosto de 2024.

VANDA GOMES FERREIRA
Oficial de Justiça

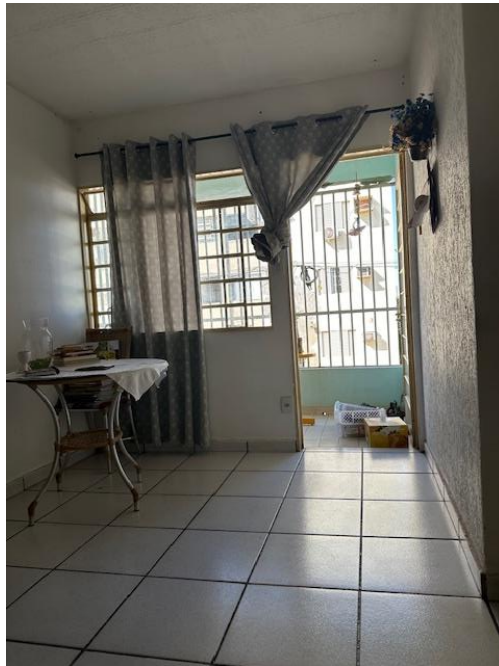
Bloco



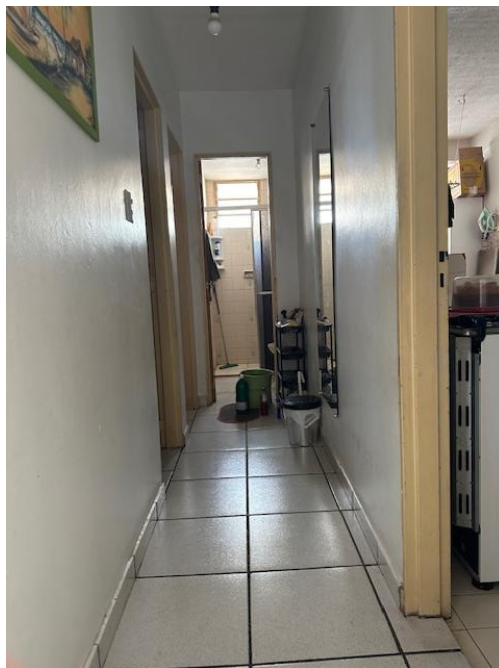
Frente do apartamento



Sala



Corredor



Cozinha



Quarto



Quarto



Banheiro

